

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025

DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações nas disposições previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 088/2024, que passam a vigorar conforme disposição em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
LOTACIONOGRAMA SERVIDORES EFETIVOS

A) TABELA DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL:

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PNM)

Sigla	Vencimento Inicial em Reais (R\$)	Cargo	Carga horária semanal	Vagas
PNM	R\$ 3.036,00	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	30
PNM	R\$ 3.036,00	Agente de Combate a Endemias	40 horas	10

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025

**Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as) ,**

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, que tem por finalidade promover alteração no Anexo I da Lei Complementar nº 088/2024.

A presente proposta visa aumentar o número de vagas nos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), tendo em vista a necessidade de reforço das equipes responsáveis pela execução das ações de vigilância em saúde e atenção básica no âmbito municipal. Com a alteração proposta, o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) passará de 6 (seis) para 10 (dez) vagas, e o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) de 26 (vinte e seis) para 30 (trinta) vagas.

A ampliação do quadro de servidores é medida imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde, especialmente nas atividades de prevenção, controle e monitoramento de endemias, bem como na promoção da saúde junto à comunidade. Trata-se, portanto, de demanda essencial e permanente da administração pública, diretamente vinculada à prestação de serviços de interesse coletivo.

As novas vagas serão preenchidas por meio de processo seletivo público, a ser oportunamente realizado. O respectivo impacto financeiro decorrente das contratações será apresentado a esta Egrégia Casa Legislativa, em conformidade com as exigências legais e orçamentárias vigentes.

Diante do exposto, solicitamos o apoio e a aprovação da presente proposição, a fim de possibilitar o adequado

dimensionamento do quadro de servidores e garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Cientes da compreensão e do compromisso desta Casa com o interesse público, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL